



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3776 PAU DOS FERROS/RN, quarta-feira, 21 de agosto de 2024

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. RIVALDO PEREIRA NETO
Juiz Titular da 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. EDUARDO SOUSA DANTAS
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. GUILHERME CASTRO LÔPO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Feros.

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº239, 21 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de agosto de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

| Unidade Orçamentária | Ação Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|--|---------------|--------|-----------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | 5.000,00 |
| 02 .001 Gabinete da Prefeita | | | | 5.000,00 |
| 2022 Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita | | | | 5.000,00 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 0001 | | 5.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | 5.000,00 |
| 02 .001 Gabinete da Prefeita | | | | 5.000,00 |
| 2159 Sinalização Viária Vertical e Horizontal | | | | 500,00 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 15000000 0001 | | 500,00 |
| 2032 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria-Geral | | | | 500,00 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 15000000 0001 | | 500,00 |
| 2037 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Departamento de Compras | | | | 500,00 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 0001 | | 500,00 |

Diário Oficial do Município

| | | |
|---|---------------|-----------------|
| 2034 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Departamento Municipal de Transito - DEMUTR | | 1.000,00 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 15000000 0001 | 500,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 15000000 0001 | 500,00 |
| 2310 CONVEIO COOPERACAO COM ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | 2.000,00 |
| 3.3.41.41 CONTRIBUIÇÕES | 15000000 0001 | 2.000,00 |
| 2313 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO | | 500,00 |
| 3.3.41.41 CONTRIBUIÇÕES | 15000000 0001 | 500,00 |

DECRETO EXECUTIVO N°240, 21 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de agosto de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

| Unidade Orçamentária | Ação Natureza | Fonte | Região | Valor |
|----------------------------|--|-------|--------|------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | 10.000,00 |
| 05 .001 | Secretaria do Desenvolvimento Rural | | | 10.000,00 |
| | 2117 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos Desenvolvimento Rural | | | 10.000,00 |

Diário Oficial do Município

| | | | |
|--|---|---------------|------------------|
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 0001 | 10.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | 10.000,00 |
| 05 .001 Secretaria do Desenvolvimento Rural | | | 10.000,00 |
| 2123 Manutenção e Conservação das Vias Rurais | | | 10.000,00 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 15000000 0001 | 10.000,00 |

DECRETO EXECUTIVO Nº241, 21 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de agosto de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

| Unidade Orçamentária | Ação Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--|---------------|-------|--------|-------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | 400.000,00 |
| 03 .001 Secretaria de Administração | | | | 400.000,00 |

Diário Oficial do Município

| | | |
|--|---------------|-------------------|
| 2008 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos | | 400.000,00 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15000000 0001 | 400.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | 400.000,00 |
| 03 .001 Secretaria de Administração | | 50.000,00 |
| 2008 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos | | 28.000,00 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15000000 0001 | 12.000,00 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 15000000 0001 | 6.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000000 0001 | 10.000,00 |
| 2017 Modernização da Infraestrutura de Rede - TI | | 7.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000000 0001 | 7.000,00 |
| 2018 Proteção de Dados Eletrônicos - TI | | 15.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000000 0001 | 15.000,00 |
| 10 .001 Secretaria de Finanças | | 42.000,00 |
| 2005 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais | | 13.000,00 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15000000 0001 | 5.000,00 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 15000000 0001 | 8.000,00 |
| 2044 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos | | 29.000,00 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 15000000 0001 | 2.000,00 |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 15000000 0001 | 25.000,00 |
| 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 15000000 0001 | 2.000,00 |
| 11 .001 Secretaria do Planejamento e do Des. Eco | | 84.000,00 |
| 2258 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos | | 45.000,00 |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | 15000000 0001 | 5.000,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 0001 | 10.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 15000000 0001 | 30.000,00 |
| 1262 Aquisição de Móveis e Utensílios | | 10.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000000 0001 | 10.000,00 |
| 1264 Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática | | 2.000,00 |

Diário Oficial do Município

| | | | |
|----------------|---|---------------|-------------------|
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 0001 | 2.000,00 |
| 2352 | Aquisição de Veículo | | 15.000,00 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000000 0001 | 15.000,00 |
| 2370 | Programa de Soluções em Aprendizagem - PROSA | | 12.000,00 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 0001 | 3.000,00 |
| | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 15000000 0001 | 2.000,00 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 15000000 0001 | 5.000,00 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000000 0001 | 2.000,00 |
| 12 .001 | Secretaria de Tributação | | 100.000,00 |
| 2265 | Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais | | 20.000,00 |
| | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 15000000 0001 | 20.000,00 |
| 2266 | Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos | | 30.000,00 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 0001 | 20.000,00 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000000 0001 | 10.000,00 |
| 2268 | Manutenção e Atualização de Mapeamento Territorial | | 6.000,00 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 0001 | 6.000,00 |
| 1269 | Aquisição de Veiculo | | 10.000,00 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000000 0001 | 10.000,00 |
| 2271 | Contratação de Assessoria Especializada na área Tributária | | 10.000,00 |
| | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 15000000 0001 | 10.000,00 |
| 1273 | Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática | | 24.000,00 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 0001 | 15.000,00 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000000 0001 | 9.000,00 |
| 14 .001 | Secretaria da Cultura e do Turismo | | 100.000,00 |
| 2245 | Realização de eventos cultural | | 20.000,00 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 15000000 0001 | 20.000,00 |
| 2250 | Realização de chamadas pública, prêmios e concursos de fomento a cultura | | 30.000,00 |
| | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, | 15000000 0001 | 30.000,00 |

Diário Oficial do Município

| | | |
|--|---------------|------------------|
| CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | | |
| 2254 Realização de Conferência Municipal | | 7.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 15000000 0001 | 7.000,00 |
| 2317 MANTER AS ACOES E SERVICOS ATINENTES A AREA DE CULTURA E TURISMO | | 43.000,00 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15000000 0001 | 30.000,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 15000000 0001 | 7.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000000 0001 | 6.000,00 |
| 15 .001 Secretaria do Esporte e Lazer | | 24.000,00 |
| 2290 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos | | 24.000,00 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 15000000 0001 | 24.000,00 |

DECRETO EXECUTIVO N°242, 21 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.500,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de agosto de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

| Unidade Orçamentária | Ação Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|--|---------------|--------|------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | 29.500,00 |
| 08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SAUDE | | | | 29.500,00 |
| | 2188 Promoção da Assistência Hospitalar | | | 29.500,00 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 16310000 0001 | | 29.500,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | 29.500,00 |
| 08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SAUDE | | | | 29.500,00 |
| | 2188 Promoção da Assistência Hospitalar | | | 29.500,00 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 16000000 0001 | | 29.500,00 |

DECRETO EXECUTIVO Nº243, 21 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de agosto de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

| Unidade Orçamentária | Ação Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--|--|-------|--------|------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | 13.000,00 |
| 06 .001 Secretaria Mun. de Educação | | | | 13.000,00 |
| | 2074 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental | | | 13.000,00 |

Diário Oficial do Município

| | | | |
|--|--|---------------|------------------|
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15520000 0001 | 13.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | 13.000,00 |
| 06 .001 Secretaria Mun. de Educação | | | 13.000,00 |
| | 2088 Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil (Pré-Escola) | | 10.000,00 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15520000 0001 | 7.000,00 |
| | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 15520000 0001 | 3.000,00 |
| | 2093 Programa de Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos | | 3.000,00 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15520000 0001 | 3.000,00 |

DECRETO EXECUTIVO Nº244, 21 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de agosto de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

| Unidade Orçamentária | Ação Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--|--|---------------|--------|-----------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | 8.000,00 |
| 06 .001 Secretaria Mun. de Educação | | | | 8.000,00 |
| | 2074 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental | | | 8.000,00 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15001001 0001 | | 8.000,00 |

Diário Oficial do Município

| | | | |
|--|---------------|--|-----------------|
| Anexo II (Redução) | | | 8.000,00 |
| 06 .001 Secretaria Mun. de Educação | | | 8.000,00 |
| 2104 MACROPROGRAMA LEGALIZANDO | | | 1.000,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 15001001 0001 | | 1.000,00 |
| 2105 PROITEC-ESCOLAR – Programa de Inovação Tecnológica nas Escolas | | | 4.000,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 15001001 0001 | | 1.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 15001001 0001 | | 3.000,00 |
| 2115 Programa de Transporte Escolar – Atendimento Educacional Especializado | | | 3.000,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15001001 0001 | | 1.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 15001001 0001 | | 2.000,00 |

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS- SEGOV
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Pau dos Ferros/RN, por intermédio de seu Departamento de Compras, representado pela sua Gerente, designada pela Portaria da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Marianna Almeida Nascimento, Nº. 222/2023 - GC - de 03 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo de despesa, cujo objeto é atender à necessidade urgente **do procedimento DILATAÇÃO ESOFÁGICA do paciente Sr. D.J.daS.**; conforme demanda oriunda da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, bem como especificações e quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE E DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|---|---------------------|------------|
| 01 | procedimento DILATAÇÃO ESOFÁGICA do paciente Sr. D.J.daS. | Unidade | 01 |

Os orçamentos deverão ser elaborados em papel timbrado, assinados pelo representante legal, datadas, digitalizadas e entregues na Avenida Getúlio Vargas, nº 1911, centro Pau dos Ferros/RN ou encaminhadas para o e-mail setordecompraspdf@gmail.com, juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ, excepcionalmente, até o dia **22 de agosto de 2024, às 13h00min.**

Diário Oficial do Município

Demais informações podem ser solicitadas através do e-mail setordecompraspdf@gmail.com.

Pau dos Ferros/RN, 21 de agosto de 2024.

MAÍRA LOUISE FERNANDES ALVES
Gerente de Compras

DEPARTAMENTO DE COMPRAS- SEGOV AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Pau dos Ferros/RN, por intermédio de seu Departamento de Compras, representado pela sua Gerente, designada pela Portaria da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Marianna Almeida Nascimento, Nº. 222/2023 - GC - de 03 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo de despesa, cujo objeto é atender às necessidades urgentes **dos procedimentos: BERA COM SEDAÇÃO do paciente Sr.J.G.S.P.; Procedimento FISTULECTOMIA ANAL + FISSURECTOMIA ANAL + TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ABSCESSO ANORRETAL do Sr. A.G.de.P.J; Procedimento HISTEROSCOPIA da Sra.F.E.G.deA; Procedimento RTU DE PRÓSTATA + CISTOLITOTOMIA A LASER do Sr. J.I.deQ; Procedimento LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA POR ONDAS DE CHOQUE da Sra. M.Z.AdeC; Procedimento URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXÍVEL A LASER + COLOCAÇÃO DE CATETER DUPLO J do Sr. N.deF.R; Procedimento DOENÇA HEMORROIDÁRIO REFRACTÁRIO da Sra. M.R.A; Procedimento Pterígio em OD do Sr. A.C.H; Procedimento Pterígio em OD da Sra. F.C.de.O; Procedimento HISTEROSCOIA DIAGNÓSTICA da Sra. M.U.da.S.O;**

Procedimento NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA da Sra. A.L.G; Procedimento PROLAPSO HEMORROIDÁRIO do Sr. L.M.doN; Procedimento URERERORRENOLITOTRIPSIA FLEXÍVELA LASER + COLOCAÇÃO DE CATETER DUPLO J da Sra. A.A.deF.R, conforme demanda oriunda da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, bem como especificações e quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDAD E DE MEDIDA | QUANTIDAD E |
|------|---|--------------------|-------------|
| 01 | procedimento BERA COM SEDAÇÃO do paciente Sr.J.G.S.P | Unidade | 01 |
| 02 | Procedimento FISTULECTOMIA ANAL + FISSURECTOMIA ANAL + TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ABSCESSO ANORRETAL do Sr. A.G.de.P.J | Unidade | 01 |

Diário Oficial do Município

| | | | |
|----|--|---------|----|
| 03 | Procedimento HISTEROSCOPIA da Sra.F.E.G.deA | Unidade | 01 |
| 04 | Procedimento RTU DE PRÓSTATA + CISTOLITOTOMIA A LASER do Sr. J.I.deQ | Unidade | 01 |
| 05 | Procedimento LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA POR ONDAS DE CHOQUE da Sra. M.Z.AdeC | Unidade | 01 |
| 06 | Procedimento URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXÍVEL A LASER + COLOCAÇÃO DE CATETER DUPLO J do Sr. N.deF.R | Unidade | 01 |
| 07 | Procedimento DOENÇA HEMORROIDÁRIO REFRATÁRIO da Sra. M.R.A | Unidade | 01 |
| 08 | Procedimento Pterígio em OD do Sr. A.C.H | Unidade | 01 |
| 09 | Procedimento Pterígio em OD da Sra. F.C.de.O | Unidade | 01 |
| 10 | Procedimento HISTEROSCOIA DIAGNÓSTICA da Sra. M.U.da.S.O | Unidade | 01 |
| 11 | Procedimento NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA da Sra. A.L.G | Unidade | 01 |
| 12 | Procedimento PROLAPSO HEMORROIDÁRIO do Sr. L.M.doN | Unidade | 01 |
| 13 | Procedimento URERERORRENOLITOTRIPSIA FLEXÍVELA LASER + COLOCAÇÃO DE CATETER DUPLO J da Sra. A.A.deF.R | Unidade | 01 |

Os orçamentos deverão ser elaborados em papel timbrado, assinados pelo representante legal, datadas, digitalizadas e entregues na Avenida Getúlio Vargas, nº 1911, centro Pau dos Ferros/RN ou encaminhadas para o e-mail setordecompraspdf@gmail.com, juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ, excepcionalmente, até o dia **22 de agosto de 2024, às 13h00min.**

Demais informações podem ser solicitadas através do e-mail setordecompraspdf@gmail.com.

Pau dos Ferros/RN, 21 de agosto de 2024.

MAÍRA LOUISE FERNANDES ALVES
Gerente de Compras

Diário Oficial do Município

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2024-0039
(LN Nº 14.133/21, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Em atendimento ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21 e no uso das minhas atribuições legais enquanto Prefeita do Município de Pau dos Ferros/RN, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação nº **7/2024-0039**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) PARA A LÍNGUA PORTUGUESA, E VICE – VERSA, NAS FORMAS SIMULTÂNEA OU CONSECUTIVA, PARA ATUAÇÃO NA FEIRA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E NEGÓCIOS DO ALTO OESTE POTIGUAR – FINECAP 2024**, fundamentada no Art. 75, inciso II, do diploma legal supramencionado, adjudicando em favor da seguinte empresa: **LIBRAS COMUNICACAO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **54.826.260/0001-40**, no valor de **R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais)**, referente a contratação de serviços de tradução (libras), conforme documentações comprobatórias do procedimento, em anexo.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 14 de agosto de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2024-0042
(LN Nº 14.133/21, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Em atendimento ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21 e no uso das minhas atribuições legais enquanto Prefeita do Município de Pau dos Ferros/RN, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação nº **7/2024-0042**, que tem como objeto **PROCESSO DE DESPESA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER À NECESSIDADE URGENTE DO PROCEDIMENTO DE COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE) DA PACIENTE SRA. M. DA C. A.**, no Art. 75, inciso VIII, do diploma legal supramencionado, adjudicando em favor da seguinte empresa: **INSTITUTO PARAIBANO DE ESPECIALIDADES GASTRO GINECOLÓGICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº **09.322.830/0001-30**, no valor de **R\$ 8.830,00 (oito mil, oitocentos e trinta reais)**, referente despesas médicas e hospitalares, conforme documentações comprobatórias do procedimento, em anexo.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 20 de agosto de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2024-0044 (LN Nº 14.133/21, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Em atendimento ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21 e no uso das minhas atribuições legais enquanto Prefeita do Município de Pau dos Ferros/RN, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação nº **7/2024-0044**, que tem como objeto **PROCESSO DE DESPESA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER À NECESSIDADE DO PROCEDIMENTO DE TTO LAPAROSCÓPICO DE ENDOMETRIOSE + CROMOTUBAGEM DA PACIENTE SRA. G.P. DA S.**, no Art. 75, inciso VIII, do diploma legal supramencionado, adjudicando em favor das seguintes partes: **LAYZA DE SOUSA MOREIRA**, pessoa física inscrita no **CPF nº 012.225.474-06**, no valor de **R\$ 7.290,00 (sete mil, duzentos e noventa reais)** e a empresa **CARDIODIAGNOSTICO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ nº 35.650.324/0001-50**, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, referente despesas médicas e hospitalares, conforme documentações comprobatórias do procedimento, em anexo.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 21 de agosto de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO **Pregão Eletrônico Nº 6/2024-0037**

A **Prefeitura Municipal De Pau Dos Ferros**, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº **6/2024-0037**

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de Hospedagem com Alimentação, a fim de suprir as necessidades das diversas unidades administrativas do município de Pau dos Ferros/RN, no decorrer de 12 (doze) meses.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Conforme segue:

ANÉZIO MARQUES DE SOUZA & CIA LTDA. ME- CNPJ: 08.505.026/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 173.450,00 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)**..

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame adjudicado e homologado pela Exma. Sra. **Marianna Almeida Nascimento**, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Diário Oficial do Município

ANÉZIO MARQUES DE SOUZA & CIA LTDA. ME- CNPJ: 08.505.026/0001-01, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de **R\$ 173.450,00 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS.

Pau dos Ferros – RN, 21 de agosto de 2024.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
Pregoeiro

AVISO DE ITEM DESERTO **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 6/2024-0037**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

| Item | Descrição | Quantidade | Unidade |
|------|--|------------|---------|
| 1 | REFEIÇÃO ALMOÇO/JANTAR, TIPO SELF-SERVICE OU PRATO FEITO | 1.000 | Unidade |

Pau dos Ferros – RN, 21 de agosto de 2024.

David Jhenison Soares Fernandes
Agente de contratação
Portaria 008/2024

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 6/2024-0037** **2ª CHAMADA**

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00 horas** do dia **09/09/2024**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N° 6/2024-0037**, tipo menor preço, para **Registro de Preço**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de Hospedagem com Alimentação**, a fim de suprir as necessidades das diversas unidades administrativas do município de Pau dos Ferros/RN, no decorrer de 12 (doze) meses.,

Diário Oficial do Município

conforme condições, de acordo com o que determina a legislação vigente. O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Executivo Municipal nº 471/2023, Lei Federal Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://paudosferros.rn.gov.br/licitacao.php> www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com.

Pau dos Ferros – RN, 21 de agosto de 2024.

David Jhenison Soares Fernandes
Agente de contratação
Portaria 008/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 438/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 69, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 838/2024;

CONSIDERANDO o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a servidora **MARIA LOURDECY DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 17 de janeiro de 2023 a 17 de janeiro de 2024, a serem usufruídas em dois períodos a partir de 19/02/2024 a 04/03/2024 e 09/09/2024 a 23/09/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 209/2024

Diário Oficial do Município

PORTARIA Nº 439/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 69, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 827/2024;

CONSIDERANDO o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a servidora **GEOVANINA MARIA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 06 de junho de 2022 a 06 de junho de 2023, a serem usufruídas em dois períodos a partir de 18/09/2024 a 02/10/2024 e 01/12/2024 a 15/12/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquite-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 209/2024

PORTARIA Nº 440/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 69, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 826/2024;

CONSIDERANDO o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

Diário Oficial do Município

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao servidor **MARIZ NETO MONTE**, ocupante do cargo efetivo de Jardineiro, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 16 de setembro de 2023 a 16 de setembro de 2024, a serem usufruídas a partir de 02/09/2024 a 01/10/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 209/2024

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS INSTITUÍDO PELO EDITAL Nº 004/2023 – SEADPMPF

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, e as Leis Municipais nº 749/1997, de 24 de novembro de 1997; nº 1619/2015, de 26 de março de 2015; nº 1879/2022 de 16 de novembro de 2022; nº 1.906/2023, de 12 de abril de 2023, e demais legislações pertinentes à matéria,

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final, publicado no Diário Oficial nº 3478, em 13 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a solicitação administrativa nas quais resultam procedentes os recursos de pedido de RECLASSIFICAÇÃO no final da fila segundo entendimento jurisprudencial dos Tribunais de Justiça e o Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade e eficiência;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECLASSIFICAR à pedido o(a) candidato(a) da categoria descrita abaixo, seguindo a ordem da Classificação Final do último candidato(a):

| NOME | INSCRIÇÃO | CARGO | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------|------------------|--|----------------------|
| ANA CRISTINA FLORÊNCIO | 430022816 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS/ Cleodon Carlos de Andrade (Comunidade(s): Riacho do Meio e Carvão) | 4º lugar |

Diário Oficial do Município

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pau dos Ferros/RN, 21 de agosto de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0428/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN E A SRA. FRANCISCA MARINÊS GOMES LIMA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002.xxx.379 SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 065.xxx.944-xx, residente e domiciliada na Rua Vicente Fernandes, nº 02, COHAB, Pau dos Ferros/RN, CEP:59.900-000.

CONTRATADA: FRANCISCA MARINÊS GOMES LIMA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 002.xxx.664 SESPDS/RN, inscrita no CPF sob o nº 031.xxx.174-xx, residente e domiciliada na Rua Luiz Gonzaga do Rêgo, nº 109, Centro, Francisco Dantas/RN, CEP: 59.902-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cominado com a Lei Municipal nº 1.909 de 19 de abril de 2023.

Parágrafo Primeiro: O(A) Contratado(a) prestará serviço como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, na sede do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente o(a) CONTRATADO(A), até o quinto dia útil do mês subsequente, pelos serviços prestados como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM no ESF**, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**,

Diário Oficial do Município

o valor de R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais), com adicional de insalubridade, através de folha de pagamento, deduzidos os impostos obrigatórios (INSS e IRRF).

Parágrafo Primeiro: O valor devido de insalubridade, previsto no Cláusula Segunda, será definido a partir de Laudo expedido pelo Técnico de Segurança e Saúde do Trabalho da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN.

Parágrafo Segundo: Integrará a remuneração prevista na cláusula segunda, a gratificação de deslocamento, quando o município não dispor de transporte, aos contratados que tenham como função/cargo de Técnica em Enfermagem, em unidade situada na Zona Rural.

Parágrafo Terceiro: O(A) CONTRATADO(A) não fará jus ao pagamento de Décimo Terceiro Salário, Terço de Férias Constitucional e Acréscimo extraordinário de serviços.

Parágrafo Quarto: O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Saúde na Lei Orçamentaria Anual em vigor.

Parágrafo Quinto: Os valores estipulados na cláusula segunda não estão sujeitos a reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das obrigações legais, caberá também ao CONTRATADO(A):

- I. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto deste contrato.
- II. Executar o serviço de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do poder público.
- III. Executar os serviços de acordo com as diretrizes e especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- IV. Responsabilizar-se direta e exclusivamente pelos serviços de que foi encarregado, inclusive por sua exequibilidade, bem como responder pelos danos que venha direta ou indiretamente causar ao município de Pau dos Ferros/RN.
- V. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução das atividades.
- VI. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela unidade requisitante.
- VII. Participar de reuniões convocadas pelas unidades requisitantes.
- VIII. Realizar planejamento junto a coordenação e desenvolver integralmente os serviços propostos.
- IX. Responsabilizar-se integralmente pela veracidade das informações prestadas durante toda a vigência do contrato.

Diário Oficial do Município

- X. O contratado responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
- XI. O contratado responde civil-administrativa pelos atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho do cargo ou função.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com o estabelecido na cláusula segunda do presente instrumento.
- II- Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pelo(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo Único: O CONTRATANTE não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo CONTRATADO(A) para fins do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses a partir de sua assinatura, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral, quando conveniente ao interesse do CONTRATANTE ou quando verificada inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhes deram origem, bem como, mediante iniciativa do(a) CONTRATADO(A), caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

Parágrafo Único: No caso da rescisão unilateral, por iniciativa do CONTRATANTE ou do(a) CONTRATADO(A), não gera o direito de quaisquer tipos de multa ou indenização, seja na esfera cível ou trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Diário Oficial do Município

Estando assim ajustadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Pau dos Ferros – RN, 14 de agosto de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Prefeita Municipal

FRANCISCA MARINÊS GOMES LIMA

CPF nº 031.xxx.174-xx

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1018/2024 – SESAU/PMPF

Em, 21 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a concessão e pagamento do Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS no âmbito do município de Pau dos Ferros/RN, na competência financeira de agosto de 2024, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que “Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).”;

CONSIDERANDO o disposto na portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, Art. 12-C, que estabelece o cálculo do incentivo financeiro do componente de qualidade para as ESF, EAP, ESB e EMULTI será efetuado considerando os resultados alcançados pelas equipes nos indicadores.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.006/2024, de 03 de julho de 2024, que “Institui, no âmbito do município de Pau dos Ferros/RN, o incentivo do componente de qualidade na atenção primária à saúde – APS, para as equipes de saúde da família (ESF), equipes de atenção primária (EAP), agentes comunitários de saúde (ACS), equipes de saúde bucal (ESB) e equipe multiprofissional na atenção primária à saúde (EMULTI) e dá outras providências.”;

R E S O L V E:

Art. 1º – O incentivo financeiro fica concedido aos servidores lotados nas equipes de saúde da família (ESF), equipes de atenção primária (EAP), agentes comunitários de saúde (ACS), equipes de saúde bucal (ESB) e equipe multiprofissional na atenção primária à saúde

Diário Oficial do Município

(EMULTI), no âmbito do município de Pau dos Ferros/RN que cumprirem os critérios estabelecidos na lei.

Parágrafo único: farão jus ao pagamento do incentivo os servidores listados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º- O pagamento do Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde está condicionado ao repasse do Ministério da Saúde ao Município de Pau dos Ferros/RN.

§ 1º O incentivo de qualidade não se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos de cálculo de outros adicionais ou vantagens previstas em lei.

§ 2º Para definição de valor do incentivo será considerado a previsão estabelecida no art. 2º, §1º, §2º e §3º da Lei Municipal nº 2.006/2024, de 03 de julho de 2024.

§ 3º Não terá direito ao repasse mensal do Incentivo Financeiro o servidor que não atender a previsão contida no art. 5º da Lei Municipal nº 2.006/2024, de 03 de julho de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos da Portaria nº 1117/2024, de 20 de julho de 2024.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Diário Oficial do Município

ANEXO I

EQUIPE DE SAÚDE BUCAL- ESB

MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO

| Nº | Nome | Cargo | Valor |
|-----------|----------------------------------|--------------|--------------|
| 1. | Ariadna Lopes de Queiroz | TSB | R\$714,29 |
| 2. | Benigna Lelê Leite | TSB | R\$714,29 |
| 3. | Bruno Silva Queiroz | Odontólogo | R\$714,29 |
| 4. | Cintia Torres Pereira de Freitas | TSB | R\$714,29 |
| 5. | Claudio George de Sousa Freitas | Odontólogo | R\$714,29 |
| 6. | Elieuda Alves da Silva | TSB | R\$714,29 |
| 7. | Idelvândia Bessa Matoso | TSB | R\$714,29 |
| 8. | Isabela Macedo Ximenes Finizola | Odontólogo | R\$714,29 |
| 9. | Lorena Sena Alves de Souza | Odontólogo | R\$714,29 |
| 10. | Maria Aline landra da Silveira | TSB | R\$714,29 |
| 11. | Maria da Conceição da Silva | TSB | R\$714,29 |
| 12. | Maria Edilma de Oliveira | TSB | R\$714,29 |
| 13. | Maria Gracineide de Queiroz | TSB | R\$714,29 |
| 14. | Maria Jerusa de Oliveira Melo | Odontólogo | R\$714,29 |
| 15. | Maxsuell Chaves de Oliveira | Odontólogo | R\$714,29 |
| 16. | Roberto Virginio de Souza Júnior | Odontólogo | R\$714,29 |
| 17. | Ruthe Aires de Carvalho da Silva | TSB | R\$714,29 |
| 18. | Paloma Úrsula Costa Fernandes | Odontólogo | R\$714,29 |

EQUIPE DE SAÚDE BUCAL- ESB- MOD II

MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO

| Nº | NOME | CARGO | VALOR |
|-----------|-----------------------------------|----------------|--------------|
| 1. | Leilma Leticia de Oliveira Dantas | Odontólogo (a) | R\$857,50 |
| 2. | Mara Mônica Morais Queiroz | TSB | R\$857,50 |

Diário Oficial do Município

EQUIPE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA FAMÍLIA- EAP

MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO

| Nº | NOME | CARGO | VALOR |
|-----|------------------------------------|-----------------------------|-----------|
| 1. | Fernanda Dantas de Lima | Téc. de Enfermagem | R\$286,36 |
| 2. | Clemilda Joca Feitoza de Queiroz | Agente Comunitário de Saúde | R\$286,36 |
| 3. | Francinaldo Aquino Alves | Agente Comunitário de Saúde | R\$286,36 |
| 4. | Francisca Celeide da Costa Andrade | Agente Comunitário de Saúde | R\$286,36 |
| 5. | Francisca Rogecila Viana Monte | Técnica de Enfermagem | R\$286,36 |
| 6. | Isadora Yashara Torres Rêgo | Médico (a) | R\$286,36 |
| 7. | José Josivan Paulino Gameleira | Agente Comunitário de Saúde | R\$286,36 |
| 8. | Maria do Socorro Torres | Agente Comunitário de Saúde | R\$286,36 |
| 9. | Maria José de Lima Carvalho | Agente Comunitário de Saúde | R\$286,36 |
| 10. | Maria Nilma da Silva | Agente Comunitário de Saúde | R\$286,36 |
| 11. | Sonária Linhares Rocha | Enfermeiro (a) | R\$286,36 |

EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF

MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO

| Nº | NOME | CARGO | VALOR |
|----|---------------------------------------|-----------------------------|-----------|
| 1. | Adalgisa Carla do Nascimento | Técnica de Enfermagem | R\$568,75 |
| 2. | Alan Bruno da Silva Alves | Agente Comunitário de Saúde | R\$568,75 |
| 3. | Alikelly Deyse da Silva Souza Pereira | Técnica de Enfermagem | R\$568,75 |
| 4. | Alcimaria Pereira de Queiroz | Técnica de Enfermagem | R\$568,75 |
| 5. | Ana Caroline da Silva | Agente Comunitário de Saúde | R\$568,75 |
| 6. | Ana Thereza Nascimento de Castro | Enfermeiro (a) | R\$568,75 |

Diário Oficial do Município

| | | | |
|-----|----------------------------------|-----------------------------|-----------|
| 7. | Antônia Romilla Filgueira Brasil | Enfermeiro (a) | R\$568,75 |
| 8. | Ana Paula Leite de Oliveira | Agente Comunitário de Saúde | R\$568,75 |
| 9. | Antonia Selma de Oliveira Rego | Agente Comunitário de Saúde | R\$568,75 |
| 10. | Antônio Augusto de Oliveira | Médico | R\$568,75 |
| 11. | Antônio Pedro da Silva Neto | Agente Comunitário de Saúde | R\$568,75 |
| 12. | Alyne Iane Correia Da Silva | Agente Comunitário de Saúde | R\$568,75 |
| 13. | Aroldo de Freitas Junior | Técnico de Enfermagem | R\$568,75 |
| 14. | Aurivânia Moura Freitas | Agente Comunitário de Saúde | R\$568,75 |
| 15. | Cassia Vitória Nogueira da Silva | Técnica de Enfermagem | R\$568,75 |
| 16. | Cilas Viana de Freitas | Enfermeiro | R\$568,75 |
| 17. | Claúdio Fabricio Jacome | Enfermeiro | R\$568,75 |
| 18. | Cynara Rafaella Motta de Moraes | Agente Comunitário de Saúde | R\$568,75 |
| 19. | Dailany Maiara Queiroz da Cunha | Enfermeiro (a) | R\$568,75 |
| 20. | Danúbia Gomes Gonçalves | Agente Comunitário de Saúde | R\$568,75 |
| 21. | Diana Shirley Bento Nunes | Enfermeiro (a) | R\$568,75 |
| 22. | Dionísio França De Freitas | Agente Comunitário de Saúde | R\$568,75 |
| 23. | Edileide Fernandes da Silva | Técnica de Enfermagem | R\$568,75 |
| 24. | Elioneide Dantas Vilaça | Agente Comunitário de Saúde | R\$568,75 |
| 25. | Elizandra Araújo Moraes | Agente Comunitário de Saúde | R\$568,75 |
| 26. | Eripson Kenedis Raulino da Silva | Agente Comunitário de Saúde | R\$568,75 |
| 27. | Etica Cibelis da Rocha | Técnica de Enfermagem | R\$568,75 |
| 28. | Felipe da Silva Gomes | Agente Comunitário de Saúde | R\$568,75 |

Diário Oficial do Município

| | | | |
|-----|---|-----------------------------|-----------|
| 29. | Felipe Wesley Batista | Agente Comunitário de Saúde | R\$568,75 |
| 30. | Francinádia Xavier de Lima | Técnica de Enfermagem | R\$568,75 |
| 31. | Fabíola Duarte Fabrício | Agente Comunitário de Saúde | R\$568,75 |
| 32. | Francisca Edileuza Nascimento Souza | Agente comunitária de Saúde | R\$568,75 |
| 33. | Francisca Janykelle de Queiroz Nascimento | Técnica de Enfermagem | R\$568,75 |
| 34. | Francisca Marta Gadelha | Agente Comunitário de Saúde | R\$568,75 |
| 35. | Francisco Leudimar da Silva | Agente Comunitário de Saúde | R\$568,75 |
| 36. | Geane Maria Carvalho Pereira | Agente Comunitário de Saúde | R\$568,75 |
| 37. | Geiza Maria Da Silva | Agente Comunitário de Saúde | R\$568,75 |
| 38. | Gilderlandia Reinaldo de Oliveira Chagas | Agente Comunitário de Saúde | R\$568,75 |
| 39. | Geraldo Fernandes Figueiredo | Médico | R\$568,75 |
| 40. | Helen Nascimento dos Santos | Agente Comunitário de Saúde | R\$568,75 |
| 41. | Henrique Gustavo de Almeida | Agente Comunitário de Saúde | R\$568,75 |
| 42. | Ilda Kandice Rodrigues Sena | Enfermeiro (a) | R\$568,75 |
| 43. | Janaysa Nayara de Queiroz | Técnica de Enfermagem | R\$568,75 |
| 44. | José Eudes de Souza | Agente Comunitário de Saúde | R\$568,75 |
| 45. | José Flaudiano Ferreira de Oliveira | Agente Comunitário de Saúde | R\$568,75 |
| 46. | Joyce Eunice Freitas Santos | Médico (a) | R\$568,75 |
| 47. | Keli Regina de carvalho | Técnica de Enfermagem | R\$568,75 |
| 48. | Larissa Kaironne Freitas Holanda | Enfermeira | R\$568,75 |
| 49. | Luiz Fernandes do Rêgo Neto | Médico (a) | R\$568,75 |

Diário Oficial do Município

| | | | |
|-----|---------------------------------------|-----------------------------|-----------|
| 50. | Laurene Rocha de Oliveira | Agente Comunitária de Saúde | R\$568,75 |
| 51. | Letícia Rodrigues de Queiroz Alves | Agente Comunitário de Saúde | R\$568,75 |
| 52. | Ligia Fernanda da Silveira Andrade | Enfermeiro (a) | R\$568,75 |
| 53. | Mara Betânia Morais de Queiroz | Enfermeiro (a) | R\$568,75 |
| 54. | Marilene Porfirio de Souza | Técnica de Enfermagem | R\$568,75 |
| 55. | Meirizângela da Paz da Silva Lima | Técnica de Enfermagem | R\$568,75 |
| 56. | Maria Adriana Bezerra de Queiroz | Agente Comunitário de Saúde | R\$568,75 |
| 57. | Maria Augusta Araújo de Bessa | Agente Comunitário de Saúde | R\$568,75 |
| 58. | Maria Célia da Silva | Agente Comunitário de Saúde | R\$568,75 |
| 59. | Maria da Apresentação Gomes Barbalho | Agente Comunitário de Saúde | R\$568,75 |
| 60. | Maria do Socorro Bezerra | Agente Comunitário de Saúde | R\$568,75 |
| 61. | Maria Francisca Oliveira Gomes | Agente Comunitário de Saúde | R\$568,75 |
| 62. | Maria Katiusia de Oliveira Aquino | Agente Comunitário de Saúde | R\$568,75 |
| 63. | Maria Leonice da Conceição Figueiredo | Agente Comunitária de Saúde | R\$568,75 |
| 64. | Maria Luciedima Conceição | Agente Comunitário de Saúde | R\$568,75 |
| 65. | Maria Luciene do Nascimento Rocha | Agente Comunitário de Saúde | R\$568,75 |
| 66. | Maria Madalena Alves Pereira | Agente Comunitário de Saúde | R\$568,75 |
| 67. | Maria Verônica Cunha da Silva | Agente Comunitário de Saúde | R\$568,75 |
| 68. | Maria Zuleide | Agente Comunitária de Saúde | R\$568,75 |

Diário Oficial do Município

| | | | |
|-----|---|-----------------------------|-----------|
| 69. | Mariana Morgana Chagas de Aquino | Agente Comunitário de Saúde | R\$568,75 |
| 70. | Maria Solene Cleide Soares Costa | Agente Comunitário de Saúde | R\$568,75 |
| 71. | Marta Rejane Fernandes de Oliveira | Agente Comunitário de Saúde | R\$568,75 |
| 72. | Merlinda Sarmento Fernandes da Silveira | Enfermeira | R\$568,75 |
| 73. | Meyry Giezi de Queiroz | Técnica de Enfermagem | R\$568,75 |
| 74. | Francisca Marinês Gomes Lima | Técnica de Enfermagem | R\$568,75 |
| 75. | Nathália Lorena Duarte de Sena | Agente Comunitário de Saúde | R\$568,75 |
| 76. | Nayara Cristina da Silva Bento | Agente Comunitário de Saúde | R\$568,75 |
| 77. | Nilzinélia Maria Almeida Queiroz | Técnica de Enfermagem | R\$568,75 |
| 78. | Pedro Almeida de Aquino | Agente Comunitário de Saúde | R\$568,75 |
| 79. | Raimunda Erotilde de Freitas Marques | Agente Comunitário de Saúde | R\$568,75 |
| 80. | Regina Paula Maia Nunes Silva | Agente Comunitário de Saúde | R\$568,75 |
| 81. | Raquelina Mary Damião Rêgo | Agente Comunitário de Saúde | R\$568,75 |
| 82. | Ricardo Nunes da Silva | Médico (a) | R\$568,75 |
| 83. | Rosimere de Almeida Costa | Técnica de Enfermagem | R\$568,75 |
| 84. | Rubia Sara Barbosa Lopes de Medeiros | Técnica de Enfermagem | R\$568,75 |
| 85. | Rita Aratildes Soares de Oliveira | Agente Comunitário de Saúde | R\$568,75 |
| 86. | Sheila Garbênia Ribeiro | Técnica de Enfermagem | R\$568,75 |
| 87. | Soraya Correia Neiva | Agente Comunitário de Saúde | R\$568,75 |
| 88. | Sueli Paula da Costa Matias de Oliveira | Agente Comunitário de Saúde | R\$568,75 |
| 89. | Tadeuza Adriana Dantas Bezerra | Agente Comunitário de Saúde | R\$568,75 |

Diário Oficial do Município

| | | | |
|-----|------------------------------------|-----------------------------|-----------|
| 90. | Tamara Tatima da Silva Queiroz | Agente Comunitário de Saúde | R\$568,75 |
| 91. | Vandeleide Chagas Barbosa Ferreira | Técnica de Enfermagem | R\$568,75 |
| 92. | Vanuzia Clécida Estevão | Agente Comunitário de Saúde | R\$568,75 |
| 93. | Wilgna Begna Ferreira Pereira | Médico (a) | R\$568,75 |
| 94. | Yara Kays Bessa de Almeida | Enfermeiro (a) | R\$568,75 |
| 95. | Zildete Urbano Aires Joca | Técnica de Enfermagem | R\$568,75 |

EMULT- EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA AMPLIADA

MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO

| | NOME | CARGO | VALOR |
|----|-----------------------------------|---------------------------------|--------------|
| 1. | Andreza Maiara dos Santos | Fonoaudióloga | R\$525,00 |
| 2. | Amazille Silayne da Silva | Nutricionista | R\$525,00 |
| 3. | Ângela de Merici Maia de Souza | Assistente Social | R\$525,00 |
| 4. | Anne Rousse Gurgel | Profissional de Educação Física | R\$525,00 |
| 5. | Eduardo Henrique de Souza Rêgo | Fisioterapeuta | R\$525,00 |
| 6. | Palmira Yasmim Oliveira | Psicóloga | R\$525,00 |
| 7. | Rogéria Luciano da Fonseca Farias | Educador (a) Físico(a) | R\$525,00 |
| 8. | Vicente Eduardo Alves dos Santos | Profissional de Educação Física | R\$525,00 |
| 9. | Natália de Oliveira Barros | Nutricionista | R\$525,00 |

EMULT- EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA**À SAÚDE ESTRATÉGICA**

MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO

| Nº | NOME | CARGO | VALOR |
|-----------|---------------------------|----------------|--------------|
| 1. | Keila Maria do Rêgo | Fonoaudióloga | R\$393,75 |
| 2. | Jovelina Martins da Costa | Fisioterapeuta | R\$393,75 |

Diário Oficial do Município

| | | | |
|----|--------------------------------------|---------------------------------|-----------|
| 3. | Lanusse Michelly de França R. Mendes | Profissional de Educação Física | R\$393,75 |
| 4. | Matheus Vila Nova Bezerra de Queiroz | Psicólogo | R\$393,75 |

Portaria Nº 1119/2024, 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Jamy Alencar Lima**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 21 de Agosto de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Cajazeiras/PB, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1120/2024, 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Henrique Antônio Do Nascimento Oliveira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 21 a 22 de Agosto de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Diário Oficial do Município

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1121/2024, 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Das Chagas Dias De Souza**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 21 a 22 de Agosto 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1122/2024, 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Gilcley Assis Do Nascimento**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 21 a 22 de Agosto de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Fortaleza/CE, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo

Diário Oficial do Município

de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1123/2024, 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antônio Marcos Da Silva Góis**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 22 de Agosto de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1124/2024, 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Márcio José de Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 22 de Agosto de 2024, que irá se deslocar para

Diário Oficial do Município

transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE